PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Portaria n° 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240988

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2024-093FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Sr. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e L ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Agosto de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTORA DO CONTRATO